



LEI Nº 7.013 , DE 26 DE JULHO

DE 2017

PUBLICADO
D. Oficial nº 139
Data: 27.07.17

Institui o "Dia Estadual da Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Estado do Piauí, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único. No dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre Câncer de Estômago, o Governo do Estado do Piauí, poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas, como mídias em rádios, informativos, outdoors e propagandas televisivas.

Art. 2º O Dia Estadual de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago fará parte do Calendário Oficial de Eventos e terá como escopo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para ações de prevenção e tratamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de JULHO

de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes PSDB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).